



Prefeitura Municipal da Estância

Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 04 de novembro de 2024.

Of.C-446/2024

Responde ao Requerimento nº 395/2024.

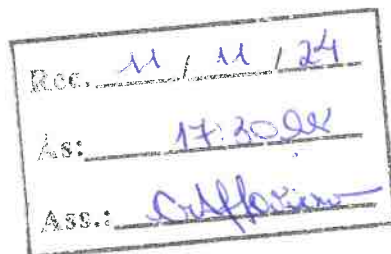
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 960/2024, de 24/10/2024 que encaminhou o Requerimento nº 395/2024, de autoria do Edil, Graciano Arilson dos Santos, solicita informações sobre processo administrativo interno para revisão ordinária do contrato de concessão do Transporte Urbano.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Sua Excelência o Senhor

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003200310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Guaratinguetá, 06 de novembro de 2024.

Ofício nº 1162/2024 – SSMU/MRPA

Referência: Memo/Câmara nº 631/2024 - Req. 395/2024.

Anexos:

1. ATA de reunião datada de 16/09/2020
2. ATA de reunião datada de 27/09/2020
3. ATA de reunião datada de 07/05/2021
4. ATA de reunião datada de 28/05/2021
5. ATA de reunião datada de 03/09/2021
6. ATA de reunião datada de 08/10/2021
7. ATA de reunião datada de 04/07/2022
8. ATA de reunião datada de 04/08/2022
9. ATA de reunião datada de 30/08/2023
10. ATA de reunião datada de 19/12/2023
11. ATA de reunião datada de 09/04/2024

Tendo em vista a solicitação do nobre Edil Arílson Santos que: *“Solicita informações sobre processo administrativo interno para revisão ordinária do contrato de concessão do Transporte Urbano.”*

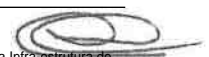
Diante do exposto no Requerimento em questão, constamos abaixo respostas aos questionamentos apresentados.

1. *“Existe possibilidade que sejam providenciadas cópias das atas de reuniões realizadas pela Comissão Tarifária Municipal que envolva discussões acerca deste tema para melhor compreensão da situação factual?”*

Resp.: Anexas ATAS referentes aos anos de 2020 a 2024

2. *“Quais são os métodos para cumprir os requisitos na decisão judicial?”*

Resp.: A decisão judicial está em análise pelo núcleo jurídico da Prefeitura para que seja atendida e, diante da complexidade da análise de todos os índices envolvidos





para a revisão, bem como as alterações operacionais realizadas no decorrer da concessão, em especial no período de pandemia, esta Secretaria está adotando providências visando a contratação de Empresa especializada, com capacidade técnica para a revisão operacional completa do contrato, com vista a melhoria dos serviços, bem como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

3. *"Qual o valor necessário a ser provisionado em 2025 a fim de cumprir o disposto sobre a revisão ordinária no contrato de concessão pública e decisão judicial?"*

Resp.: Os cálculos ainda não foram validados por Empresa especializada, desta forma ainda podem ocorrer alterações nos valores encontrados. Para o provisionamento do subsídio para o exercício de 2025, os valores giram na ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sendo que a data base de revisão (agosto), nos traz um valor na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do exercício de 2024, que, após todas as validações a serem verificadas pelas tratativas junto a Empresa, bem como por parte da Empresa especializada, devem também ser provisionados para o exercício de 2025.

4. *"Os valores necessários a esta Revisão Ordinária estão devidamente discriminados pelo Executivo no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, e em qual rubrica?"*

Resp.: Não. Os valores constantes do Projeto de Lei contemplam a revisão simples, considerando apenas os cálculos da planilha GEIPOT, não considerando a revisão completa do sistema que ainda estão em tratativas.

Funcional programática 26.782.0006.2642.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA


Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Ao Senhor,

MARCO ANTÔNIO BARACHO,

Chefe de Gabinete do Prefeito.



PROCESSO	Rubrica
N.º 02/2020	
Fl. N.º 104	



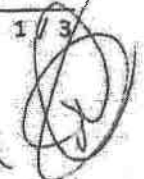
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, as onze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reunião da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, situado a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – SP e via videoconferência, conforme a Portaria nº 11.692, de 17 de dezembro de 2019, reuniram-se a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, na presença do Presidente, senhor Rafael Porto Vieira, o membro Claudio Henrique de Andrade Leite a secretariar a reunião e os membros Rodrigo Celso Muassab, Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Jony Allan Silva do Amaral e Daniel Roberto Carneiro de Oliveira via videoconferência.

Este Presidente abriu a sessão iniciando com a leitura do requerimento protocolado no gabinete do prefeito em 11 de agosto de 2020 que solicita revisão extraordinária da tarifa do serviço de transporte público coletivo. Após análise e discussão, a Comissão pontua as seguintes considerações:

- A previsão de 385.651 passageiros/mês, bem como IPKe 1,6 passageiros equivalente por quilômetro rodado, tem como base a média do período de 12 meses. A demanda de passageiros do transporte coletivo, bem como a quilometragem rodada, pode variar a cada mês em função da sazonalidade, período letivo, feriados, dentre outros fatores; não sendo possível a aferição sem que o período de 12 meses esteja completo.
- O início da Operação do novo Contrato de Concessão se deu em 02 de outubro de 2019
- Em 20 de março de 2020 entra em vigor o Decreto Estadual 64.881/2020 regulamenta medidas de prevenção ao contágio do novo corona vírus (COVID-19) e prevê medidas de distanciamento social, restringindo a circulação das pessoas. Em 23 de março de 2020 entra em vigor o Decreto Municipal que considera o Decreto Estadual e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP


PROCESSO	Rubrica
N.º 02/2020	OB
Fl. Nº 105	

regulamenta municipalmente as medidas de prevenção ao contágio do novo corona vírus (COVID-19).

- Todo o momento pandêmico que estamos vivendo é marcado pela restrição de circulação de pessoas e de queda do poder aquisitivo da população; esta situação não foi prevista e não representa a normalidade do sistema de transporte público coletivo e sim uma situação atípica.
- O poder público já realizou compensações, como forma de estabelecer ações de curto prazo para viabilizar a execução contratual durante as medidas de distanciamento social e evitar o colapso da empresa levando ao risco eminente de paralização.
- Não foram apresentados documentos referentes ao plano de ação emergencial, adotado pela empresa referente a redução de custo de mão de obra.
- Não foram apresentados documentos referentes as receitas acessórias, dentre outros que possam vir a interferir no Fluxo de Caixa.
- Não foi apresentado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato demonstrado pelo Fluxo de Caixa proposto, previsto no item 4.4.1 do Contrato SLC 105/19.


Diante do exposto, fica prejudicada a aferição completa e efetiva dos dados operacionais do sistema, seja pelo não cumprimento do prazo mínimo de 12 meses de operação, que possibilitaria consideração da sazonalidade, quanto seja pela distorção dos dados em função do momento pandêmico que estamos vivendo, pela não apresentação da documentação necessária, bem como não foram levadas em conta as ações e medidas tomadas pelo poder público em função desta adversidade que tratam a situação como excepcional. Razão pela qual, esta comissão entende não ser o possível a análise, além da falta de documentação, qualquer cálculo realizado com base em períodos incompletos ou dados distorcidos acarretaria em uma tarifa desalinhada com a realidade e sustentabilidade do sistema. Esta comissão, sugere que, para real consolidação dos dados, sejam apresentados os documentos comprobatórios faltantes somente após encerrado o período de



PROCESSO	Rubrica
N.º 02/2020	
Fl. Nº 106	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP

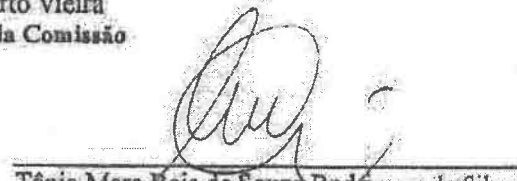
calamidade pública decretado e que vivemos em virtude da pandemia, salientamos que a revisão deve aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato demonstrado pelo Fluxo de Caixa proposto. A comissão delibera, através de Ofício, o encaminhamento de cópia da Ata de Reunião, contendo o parecer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, acompanhado dos demais documentos, para fins de análise, deliberação e demais providências. Questionado aos membros sobre a colocação de alguma outra situação, todos declinaram que não. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião as treze horas e cinco minutos. Eu, , Claudio Henrique de Andrade Leite, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim e pelo Presidente, sendo assinada pelos demais membros presentes via videoconferência em momento oportuno, por determinação do senhor Presidente.



Rafael Porto Vieira
Presidente da Comissão



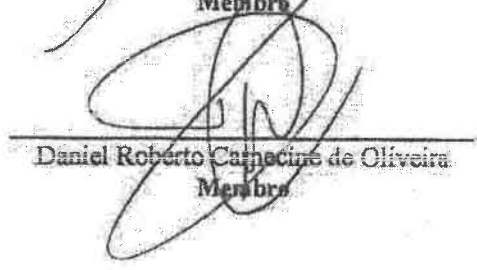
Rodrigo Celso Muassab
Membro



Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Membro



Jony Allan Silva do Amaral
Membro



Daniel Roberto Capocina de Oliveira
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP

PROCESSO	RUBRICA
Nº 03/2021	
Folha Nº 201	

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, as quinze horas e quinze minutos, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situado a Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, conforme a Portaria nº 12.230, de 03 de maio de 2021, reuniram-se a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, na presença do Presidente, senhor Rafael Porto Vieira e dos membros: Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Jony Allan Silva do Amaral, João Batista Vaz de Sousa, Marcos Roberto Pires Alves, Claudio Henrique de Andrade Leite, estando ausente o senhor Rodrigo Celso Muassab, por motivo de gozo de férias regulamentares.


Este Presidente abriu a sessão iniciando com a leitura do requerimento datado e protocolado de cinco de julho de 2021, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), que solicita manifestação acerca da solicitação de Modulação Contratual da tarifa do serviço de transporte público coletivo. Prosseguiu com a leitura e explanação pormenorizada do Parecer Técnico exarado pela SSMU, conforme fls. 186 a 191, bem como do Parecer Nº 170/ADM/2021, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, fls. 192 a 200 dos autos. Após análise e discussão, a Comissão pontua as seguintes ações propostas:

Primeiramente, a comissão entende pertinente condição de revisão total do sistema no 1º semestre de 2024 como propõe a SSMU.

"Em virtude do cenário completamente atípico em que vivemos, sugerimos que esta modulação trate de ações até o final de 2024, inclusive, condicionando-a a uma total revisão do sistema a ser realizada no 1º semestre de 2024 para início de operação em janeiro de 2025."

Ação 1 – Adequação das linhas e frota, a qual fora subdividida em:



PROCESSO	RUBRICA
Nº 03/2021	
Folha Nº: 202	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
**COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP**

Ação 1.1 – Adequação das linhas

Esta Comissão corrobora com os pareceres exarados, entendendo ser possível o atendimento do projeto apresentado, mas com a ressalva exposta pela SSMU, que possibilita adequações operacionais quando necessárias, baseadas em índices e indicadores.

Ação 1.2 – Adequação da frota

Esta Comissão corrobora com os pareceres exarados, sendo favorável a redução da frota em 10 (dez) veículos.

Contudo, esta Comissão sugere que a revisão total, já condicionada, tenha o início de sua realização também condicionado a quando a demanda atingir 90% (noventa por cento) de passageiros equivalentes médios previstos para o final de 2024 (252.434,4 passageiros equivalentes médios por mês).

Ação 2 – Extensão da Idade Máxima

Esta Comissão é favorável à análise técnica emitida pela SSMU, bem como, a condicionante de revisão no ano de 2024 e a retomada da idade máxima, prevista no art. 22, inciso IX, da Lei nº 4.839/2018 em 2025. Devendo oportunamente ser levado a possibilidade jurídica, haja vista, adstrita por força de Lei.

Ação 3 – Supressão do ISS

Esta Comissão, corrobora com o parecer jurídico, sendo desfavorável ao pleito, entendendo incorrer em renúncia de receita, haja vista, que a isenção tributária, como incidência, decorre de Lei própria.


Ação 4 – Supressão do serviço de Transporte Especial de Passageiros (Van TEP)

Esta Comissão, é desfavorável, conforme parecer jurídico exarado.

Ação 5 - Desobrigação da presença de Cobrador

Em razão do momento pandêmico que todos os entes federados estão vivenciando, bem como na função social que o emprego traz a sociedade, esta Comissão, é desfavorável neste




PROCESSO	RUBRICA
Nº 03/2021	
Folha Nº: 203	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
**COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP**

atual cenário, podendo oportunamente ser novamente analisado e levado a possibilidade jurídica, haja vista, se tratar de força de Lei, portanto, devendo ser submetida a alteração da Lei Municipal.

O Presidente prosseguiu ainda, referenciando o Processo Interno nº 04/2021, cujo assunto trata-se da "Análise do Desequilíbrio econômico-financeiro na concessão onerosa do lote único do serviço de transporte coletivo de passageiros do município de Guaratinguetá/SP", aberto por meio do requerimento da concessionária Rodoviário Oceano Ltda, datado de vinte e quatro de agosto de 2021 e protocolado aos vinte e sete de agosto de 2021, pela SSMU, tendo em vista nas ações propostas contidas no Processo Interno nº 03/2021 e validadas por esta Comissão, ações estas que interferirão nos dados apresentados pela concessionária, ficando portanto, prejudicada sua análise; devendo, após a manifestação e deliberação do Chefe do Poder Executivo no Processo Interno nº 03/2021, ser revisto pela concessionária, considerando as ações já deliberadas.

Questionado aos membros sobre a colocação de alguma outra situação, todos declinaram que não. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião. Eu, , Cláudio Henrique de Andrade Leite, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes.



Rafael Porto Vieira
Presidente da Comissão



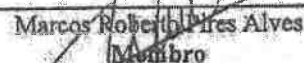
Jony Allan Silva do Amaral
Membro



Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Membro




João Batista Vaz de Sousa
Membro



Marcos Roberto Pires Alves
Membro



PROCESSO	RUBRICA
Nº 03/2021	
Folha Nº. 106	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as quinze horas, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situado a Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, conforme a Portaria nº 11.692, de 17 de dezembro de 2019, reuniram-se a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, na presença via videoconferência do Presidente, senhor Rafael Porto Vieira e presencialmente os membros: Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Jony Allan Silva do Amaral, João Batista Vaz de Sousa, Marcos Roberto Pires Alves e Claudio Henrique de Andrade Leite; devido a afastamento médico o membro Rodrigo Ceiso Muassab não participou da reunião. Participaram também como convidados o Secretário de Administração Saluar Pinto Magni juntamente com Leticia Leal da Silva.

Este Presidente abriu a sessão iniciando com a leitura do requerimento protocolado aos 16 dias de março de 2021. Consignou este presidente que o pedido pleno de modulação contratual se encontra sob análise jurídica quanto a possibilidade de acolhimento, não sendo ainda objeto de análise técnica; restando para esta reunião análise de soluções que não possam ferir o edital, sendo abordados os assuntos: Reajuste Tarifário e Adiantamento do pagamento do vale transportes dos funcionários da prefeitura.

Seguindo com a leitura das informações cedidas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU) acerca da aferição dos índices de reajuste utilizados no pleito da empresa e possível valor da nova tarifa, o reajuste é objetos do Item 4.3.4. do Contrato SLC 105/2019.

"4.3.4. Os valores contratuais serão reajustados de acordo com a seguinte expressão:

$$R = [(0,55 \times i_1) + (0,18 \times i_2) + (0,27 \times i_3)]$$

Sendo:

R - Índice de reajuste a aplicar entre os períodos considerados







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP

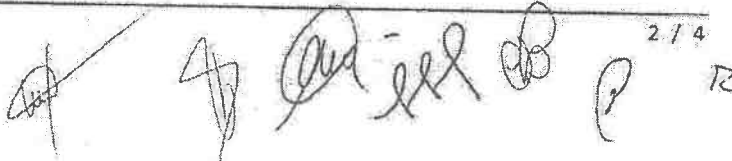
- i1 - Variação do "Reajuste Salarial" dado pela empresa operadora.*
i2 - Preço médio praticado ao Distribuidor, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, da Síntese dos Preços Praticados - SUDESTE, RESUMO II - Diesel R\$/l da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
i3 - Índice acumulado do IPC do IBGE.

OBS.: Nos itens i2 e i3 a variação citada refere-se aos meses do intervalo, começando 3 meses antes do último reajuste e até 3 meses antes da solicitação do novo reajuste, devido à disponibilidade dos dados publicados. Para o cálculo do Reajuste do valor da tarifa será considerada a efetivação dos acordos salariais das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços, ora licitado."


A SSMU informa que os índices apresentados pela Concessionária estão em desacordo com o previsto no edital e considerou o que segue:

- i1:** com valor de 5,07% referente ao acordo salarial vigente;
- i2:** através do Memo 260/ADM/21.mrpa alerta sobre a alteração no Combustível para a análise do preço, passando de Diesel Comum para Diesel S10 em função do atendimento da Resolução CONAMA 403-2008 (Fase P-7) e apresenta valor de 31,98 %
- i3:** (Índice acumulado do IPC do IBGE), verificou-se o período entre fevereiro de 2019 (Apresentação da Proposta Comercial) e março de 2021 (Análise da Solicitação). O Índice descrito no Edital (IPC do IBGE) não se encontra disponível; sendo necessário a adoção de índice equivalente. A SSMU sugeriu à esta Comissão Tarifária a adoção, para fins do cálculo, o INPC do IBGE, por se tratar de um índice IBGE e, dentro dos Índices de Preço ao Consumidor, ser o que abrange as famílias com rendimentos de 1 a 5 salários mínimos, público alvo dos usuários do transporte coletivo; apresentando o valor de 11,94%

Após discussão sobre as questões apontadas quanto aos índices, esta comissão acata a manifestação da SSMU. Portanto, fica o índice i1 aprovado, fica aprovada a alteração de combustível, pelo entendimento de que tal alteração atualiza o atendimento ao edital, atendendo o PROCONVE - P7 de emissão de poluentes e estar em consonância com o item 8.5 do

 2 / 4 R



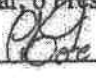
PROCESSO	RUBRICA
Nº 03/2021	
Folha Nº. 107	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP


termo de referência do Edital e conseqüentemente aprova o 12, e, por fim, fica a aprovada a alteração no índice de IPC do IBGE para INPC do IBGE e também aprova o valor aferido para o 13. A aplicação da fórmula paramétrica está correta e acarretou em um valor de tarifa de remuneração de R\$ 4,59. Esta Comissão entende que a sugestão de aplicação de tarifa pública de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) é pertinente. Este presidente alerta quanto a possibilidade de uma nova análise de reajuste da tarifa de remuneração em agosto de 2021 e que uma nova alteração na tarifa pública pode gerar também transtornos aos usuários. Estando todos cientes e de acordo, este presidente fecha questão quanto ao encaminhamento do novo valor aferido ao Chefe do Poder Executivo.


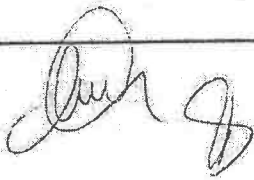



Quanto à possibilidade de adiantamento do pagamento do vale-transporte dos funcionários da prefeitura, os convidados representantes da Secretaria de Administração alertaram sobre a grande evasão da adesão ao benefício ocorrida no ano passado, sugerem que, em adotada esta prática, a mesma seja realizada como crédito não pessoal para facilitar o controle, onde mensalmente a prefeitura descontaria, deste crédito, os vales referentes aos colaboradores daquele mês. Esta Comissão em nada se opõe quanto a possibilidade de adiantamento dos vales transportes, ficando o procedimento administrativo para esta realização a cargo das secretarias competentes.

Questionado aos membros sobre a colocação de alguma outra situação, todos declinaram que não. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião as onze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, , Claudio Henrique de Andrade Leite, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim e, em momento oportuno, pelo Presidente, sendo assinada pelos demais membros participantes, por determinação do senhor Presidente.



Rafael Porto Vieira
Presidente da Comissão


3 / 4 


    

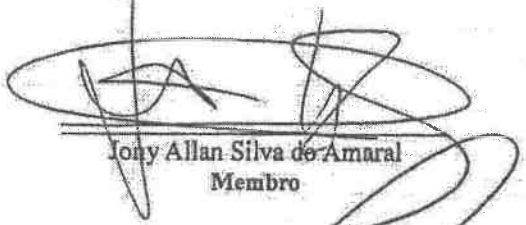


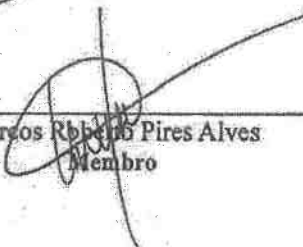


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP


Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Membro


João Batista Vaz de Sousa
Membro


Jony Allan Silva de Amaral
Membro


Marcos Roberto Pires Alves
Membro


Salvar Pinho Magalhães
Convidado


Leticia Leal da Silva
Convidado



2





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.**

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO	RUBRICA
Nº 03/2021	
Folha Nº. 114	

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2021, às 11h15min, na Sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), situada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá-SP, presentes o Sr. Marco Antônio de Oliveira, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, Rafael Porto Vieira, Subsecretário de Segurança e Mobilidade Urbana, Marcos Roberto Pires Alves, Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, representantes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, bem como Daniel José Abdalla Guimarães, Fabiana Maria Cordeiro da Silva, representantes da Empresa Rodoviário Oceano Ltda. Inicialmente foi lida a Ata de Reunião da Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, datada de 07 de maio de 2021, onde dentre as observações ressaltamos o entendimento pela pertinência da aplicação de tarifa pública no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), bem como a questão da possibilidade de adiantamento do pagamento do vale transporte dos funcionários da Prefeitura, sendo que esse último será verificado pela Administração Municipal. Ressalta-se os encontros com os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Vale do Paraíba e Região, onde os mesmos foram informados que a Administração Municipal envidaria esforços no sentido de que fossem buscadas opções junto a Empresa quanto ao pagamento dos vales alimentações, onde através das medidas acima, ou seja, aumento da tarifa e adiantamento do vale transporte, seria sugerido a Empresa a busca de solução do problema apresentado. O Sr. Daniel Abdalla, ressalta que a fórmula paramétrica não é adequada para a realização do cálculo de reajuste da tarifa de remuneração devido a alteração significativa na produtividade do serviço, conforme disposto no Contrato de Concessão Pública de serviço de transporte coletivo de passageiros no município de Guaratinguetá - Cláusula 4.3.3, sendo o mais adequado fazer a revisão extraordinária da tarifa de remuneração nos moldes da Cláusula 4.4, pois a demanda registrada, durante o período da pandemia, nunca alcançou os valores previstos em edital o que reforça a necessidade de realizar a revisão da tarifa por meio da avaliação extraordinária de todos os índices que a compõe com os números da demanda atual. Conforme requerimento apresentado, em março de 2021, a tarifa de remuneração a ser praticada seria no valor de R\$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). Em seguida, o representante da Concessionária alerta que o valor do Diesel mencionado na fórmula paramétrica, que aferiu o valor

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300.
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO	RUBRICA
Nº 03/2021	
Folha Nº. 112	

de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) não contempla a variação de preços ocorrida nos últimos meses considerando o fim da isenção dos impostos PIS e COFINS. Atualmente o valor do litro do óleo diesel/biodiesel B S10 está em R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) o litro, conforme nota fiscal NF-e nº 000.347.677, de 27 de maio de 2021, anexa. Em relação a antecipação de vale transporte, a empresa não tem interesse em sua antecipação no moldes em que foram concedidos no ano de 2020, pois o saldo do vale transporte a antecipar é insuficiente para honrar com os compromissos que poderão ser assumidos pela concessionária junto ao sindicato até abril de 2022. Salienta ainda, que a antecipação não representa recomposição do déficit operacional pois acaba por gerar um passivo o qual a empresa deverá arcar no futuro, transportando funcionários que já efetuaram o pagamento da tarifa antecipadamente. Por fim, foi deliberado que a partir da zero hora do dia 07 de junho de 2021 o novo valor da tarifa do transporte coletivo do Município de Guaratinguetá entrará em vigor. Nada mais a tratar, sendo questionado aos presentes sobre alguma outra situação, onde todos declinaram que não, foi encerrada a reunião às 12h26min.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Rafael Porto Vieira
Subsecretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Marcos Roberto Feres Alves
Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana

Daniel José Abdalla Guimarães
Rodoviário Oceano Ltda

Fabiana Maria Cordeiro da Silva
Rodoviário Oceano Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300.
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO N.º 02/2020	Rubrica
Fl. N.º 227	

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e cinco minutos, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situado a Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, conforme a Portaria nº 11.692, de 17 de dezembro de 2019, reuniram-se a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, na presença do Presidente, senhor Rafael Porto Vieira e presencialmente os membros: Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Jony Allan Silva do Amaral, João Batista Vaz de Sousa, Marcos Roberto Pires Alves, Claudio Henrique de Andrade Leite, estando ausente o senhor Rodrigo Celso Muassab, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Este Presidente abriu a sessão iniciando com a leitura do requerimento datado de dois de julho de 2021 e protocolado em cinco de julho de 2021, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), que solicita manifestação acerca da solicitação de Modulação Contratual da tarifa do serviço de transporte público coletivo. Prosseguiu com a leitura dos últimos despachos do Processo Interno nº 02/2020, que trata do tema. Após análise e discussão, a Comissão pontua às seguintes considerações:

Considerando que no primeiro parecer desta Comissão, em dezesseis de setembro de 2020, consta que a análise ficou prejudicada, basicamente, por falta de complementação de documentação necessária para subsidiar uma revisão.

Considerando também, que apesar de ciente da necessidade de complementação desde nove de outubro de 2020, a Concessionária não realizou a complementação visando a revisão, mas sim protocolou em março um outro pedido, agora de revisão extraordinária, cujo qual é tema do Processo Interno nº 02/2020.

Considerando ainda, que o pedido de modulação contratual, propõe uma série de ações que alteram o contrato, como por exemplo: alterações nos investimentos (Frota), reajuste de tarifa, entre outros. Tais pedidos, interferem totalmente em qualquer cálculo de revisão tarifária.

Considerando por fim, que em primeiro de junho de 2021, foi publicado o decreto de alteração da tarifa de R\$4,10 para R\$ 4,60, vigorando a partir de sete de junho de 2021. Tal decreto foi lastreado em pareceres desta Comissão constante no Processo Interno nº 03/2021 (Modulação Contratual).

Por se tratar de tema já discutido, e paralelamente ocorrerem diversos pedidos de alterações nas condições operacionais e contratuais por parte da concessionária, bem como por já terem ocorridas diversas ações por parte do Poder Público, inclusive com majoração da tarifa; esta Comissão, ratifica o entendimento de impossibilidade de atendimento do pedido de revisão extraordinária e que se archive o Processo Interno nº 02/2020.

Tendo em vista, a falta de tempo hábil para discussão acerca do Processo Interno nº 03/2021 (Proposta Reequilíbrio – Análise Acompanhamento e Plano de Melhorias) e do Processo Interno nº 04/2021 (Análise do Desequilíbrio Econômico-financeiro na Concessão Onerosa do Lote Único do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de

1 / 2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP

PROCESSO	Rubrica
N.º <u>02/2020</u>	<u>CB</u>
Fl. N.º <u>228</u>	

Guaratinguetá/SP), o Presidente delibera pela possibilidade de nova reunião, ainda na primeira quinzena do mês de setembro do corrente ano.

Questionado aos membros sobre a colocação de alguma outra situação, todos declinaram que não. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião sobre o tema. Eu, CB, Claudio Henrique de Andrade Leite, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim e pelo Presidente, sendo assinada pelos demais membros presentes via videoconferência em momento oportuno, por determinação do senhor Presidente.

Rafael Porto Vieira
Presidente da Comissão

Rodrigo Celso Muassab
Membro


Jony Allan Silva do Amaral
Membro

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Membro

João Batista Máz de Sousa
Membro

Marcos Roberto Pires Alves
Membro



PROCESSO	Rubrica
N.º 03/2021	
Fl. N.º 206	




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU) o Sr. Rafael Porto Vieira, Subsecretário de Segurança e Mobilidade Urbana, Sr. Marcos Roberto Pires Alves, Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, os representantes da Concessionária do transporte coletivo Rodoviário Oceano Ltda, Sr. Daniel José Abdalla Guimarães, Sr.ª Fabiana Maria Cordeiro da Silva e o Sr. Adilson Antônio de Almeida para tratar sobre o processo interno n.º 03/2021 referente a proposta Modulação Contratual. Inicialmente o Subsecretário cientificou os representantes da Concessionária sobre as deliberações da Comissão Tarifária do Transporte Coletivo do Município de Guaratinguetá, ratificadas pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, quais sejam: Ação 1.1 - Adequação das linhas onde a Comissão Tarifária entendeu ser possível o atendimento de adequações operacionais, quando necessárias, baseadas em índices e indicadores e Ação 1.2 - Adequação da Frota sendo favorável a redução da frota em 10 (dez) veículos, condicionada a realização de revisão total com início no primeiro semestre do ano de 2024 para implantação em 2025, ou quando a demanda atingir a 90% (noventa por cento) de passageiros equivalentes médios previstos para o final do ano de 2024 (252.434,4 passageiros equivalentes médios por mês), com os mesmo 180 (cento e oitenta) dias para revisão e mais 180 (cento e oitenta) dias para a implantação. Quanto a Ação 2 - Extensão da idade máxima da frota, a Comissão foi favorável a análise técnica emitida pela SSMU, bem como a condicionante de revisão no ano de 2024 e a retomada da idade máxima, prevista no art. 22, inciso 9, da Lei 4839/2018, no ano de 2025 devendo o processo ter continuidade através de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal para a alteração da legislação municipal que trata do tema. Quanto as demais ações requeridas pela Concessionária, identificadas pela Comissão Tarifária como Ação 3

2




PROCESSO	Rubrica
N.º 03/2021	
Fl. Nº 207	

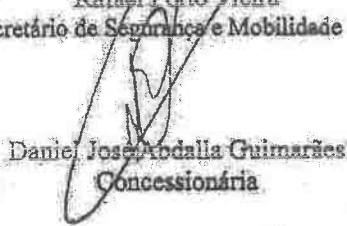


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

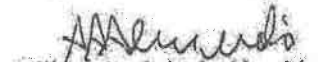
Supressão do ISS, Ação 4 Supressão do serviço de Transporte Especial de Passageiros (TEP) e Ação 5 Desobrigação da presença de cobrador, foram consideradas desfavoráveis pela Comissão Tarifária. Após a explanação, as condições foram aceitas pela concessionária e estão liberadas para pronta implementação. Fica acordado o envio de forma digital de cópia integral do Processo nº 03/2021 à Concessionária por meio do e-mail: juridico@rodoviariooceano.com.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião pelo Sr. Subsecretário de Segurança e Mobilidade Urbana.


Rafael Porto Vieira
Subsecretário de Segurança e Mobilidade Urbana


Marcos Roberto Pires Alves
Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana


Daniel José Abdalla Guimarães
Concessionária


Fabiana Maria Cordeiro da Silva
Concessionária


Adilson Antônio de Almeida
Concessionária



PROCESSO	Rubrica
N.º 05/22	CB
FL N.º 29	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
**COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP**

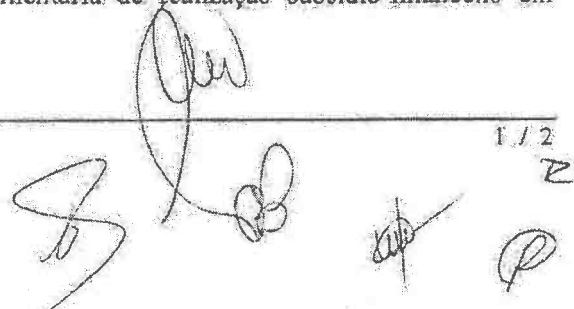
ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas e quinze minutos, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situado a Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, conforme a Portaria nº 12.230, de 03 de maio de 2021, reuniram-se a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, na presença do Presidente, senhor Rafael Porto Vieira e dos membros: Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Rodrigo Celso Muassab, Jony Allan Silva do Amaral, Marcos Roberto Pires Alves, Claudio Henrique de Andrade Leite, estando ausente o senhor João Batista Vaz de Sousa, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Este Presidente abriu a sessão iniciando com a leitura do requerimento protocolado em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), que ratifica o pedido para revisão ordinária e reajuste tarifário, bem como propõe a aplicação provisória da fórmula paramétrica:

Após análise e discussão, a Comissão pontua que, tendo em vista a complexidade da apuração da revisão ordinária pleiteada, bem como a urgência da tomada de decisão, a fórmula paramétrica é a solução mais adequada para a regularização


Para análise desta aplicação, a comissão deve oficialiar a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU) para a aferição dos índices; a Secretaria de Administração para a demonstração dos impactos no orçamento com Vale Transporte dos servidores Municipais, bem como, após a aprovação dos índices e valores de tarifa de remuneração, deve oficialiar a Secretaria de Fazenda para verificar a possibilidade orçamentária de realização subsídio-financeiro em alternativa ao aumento da tarifa pública.


1 / 2
Z
P





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
**COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP**

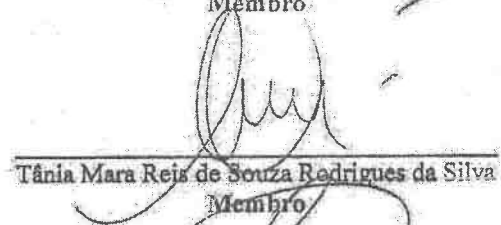
Questionado aos membros sobre a colocação de alguma outra situação, todos declinaram que não. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião. Eu, , Claudio Henrique de Andrade Leite, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes.


Rafael Porto Vieira

Presidente da Comissão


Jony Allan Silva do Amaral

Membro


Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva

Membro



Rodrigo Celso Muassab

Membro


Marcos Edson Pires Alves

Membro



PROCESSO	Rubrica
N.º 05/22	
Fl. Nº 38	

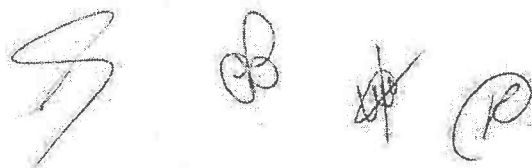


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situado a Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, conforme a Portaria nº 11.692, de 17 de dezembro de 2019, reuniram-se a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, na presença do Presidente, senhor Rafael Porto Vieira e presencialmente os membros: Rodrigo Celso Muassab, Jony Allan Silva do Amaral, João Batista Vaz de Sousa, Marcos Roberto Pires Alves, Claudio Henrique de Andrade Leite, estando ausente a senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, por motivo particulares, contando ainda com presença do Excelentíssimo Prefeito, Marcus Augustin Soliva. Este Presidente abriu a sessão iniciando com a leitura e discussão do documento oriundo da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), referente a aferição dos índices e do documento recebido da Secretaria de Administração, acerca da demonstração dos impactos no orçamento com Vale Transportes dos Servidores Municipais. O Presidente da Comissão Tarifária explanou que o pedido de reajuste requerido pela Concessionária foi no valor de R\$ 6,00 (seis reais) e apresentou o valor de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) obtido com a utilização de índices de preços oficiais o que representa um reajuste de 27,25%. Diante a diferença de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) entre a tarifa atual e a reajustada, foi indagado que o valor é relativamente alto para o reajuste sendo esclarecido pelo Presidente que o valor decorre do reajuste acumulado e, principalmente, pelo fato do reajuste salarial não ter integrado os cálculos no último reajuste e contemplar, nestes cálculos, os dois reajustes salariais. Com receio da evasão de usuários, levantou-se a possibilidade de se subsidiar a tarifa sendo necessário os dados da demanda equivalente transportada para que se possa verificar o montante de tarifa referente aos bilhetes comum, integral, escolar e vale transporte (VT). Foi sugerido que o subsídio fosse aplicado para os bilhetes integral e escolar de modo a incentivar o uso dos bilhetes eletrônicos diminuindo a circulação de dinheiro em espécie nos ônibus. Portanto, a Comissão se posiciona favoravelmente ao reajuste da tarifa de remuneração para o valor de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) e solicita os dados de demanda à SSMU e propostas de valores para a

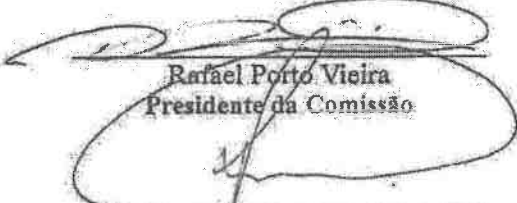
2 1/2

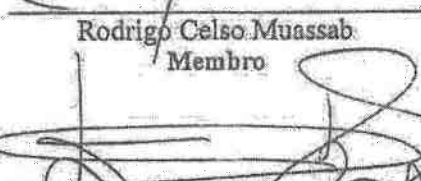


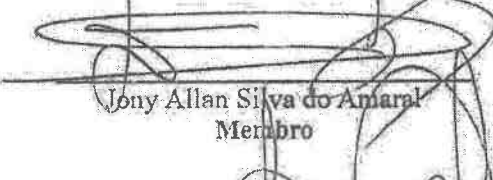



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP

tarifa pública; de maneira tal que facilite a operação e minimize a evasão de usuários, sendo que possíveis valores de subsídio não extrapolem o orçamento 2023. Questionado aos membros sobre a colocação de alguma outra situação, todos declinaram que não. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião sobre o tema. Eu, Cláudio Henrique de Andrade Leite, Claudio Henrique de Andrade Leite, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim e pelo Presidente, sendo assinada pelos demais membros presentes, por determinação do senhor Presidente.


Rafael Porto Vieira
Presidente da Comissão


Rodrigo Celso Muassab
Membro


Jony Allan Silva do Amaral
Membro


João Batista Vaz de Sousa
Membro


Marcos Roberto Pires Alves
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP

PROCESSO	Rubrica
N.º 06/2023	
FL. Nº 86	

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, as dez horas e quinze minutos, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situado a Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, conforme a nova Portaria nº 13.016, de 03 de novembro de 2022, reuniram-se a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, na presença do Presidente, senhor Rafael Porto Vieira e dos demais membros: Rodrigo Celso Muassab, Jony Allan Silva do Amaral, João Batista Vaz de Sousa, Marcos Roberto Pires Alves e Cláudio Henrique de Andrade Leite.

Este Presidente abriu a sessão iniciando com a leitura e discussão acerca do requerimento acompanhada das planilhas de custos, advindos do Exmo Senhor Prefeito oriundo da concessionária de Transporte Público Coletivo de Passageiros, Rodoviário Oceano Ltda, datado de 16 de agosto de 2023, referente a Revisão Ordinária da tarifa de remuneração (Contrato nº SLC 105/2019).

O senhor Presidente explanou sobre o pedido, sobre a diferença entre um pedido de revisão e um pedido de reajuste e a complexidade desta análise. Sugeriu a solicitação de mais informações acerca das deliberações anteriores e pontuou sobre a deliberação de revisão em 2024. Após discussão, a Comissão entende que são necessárias mais informações acerca da aplicabilidade do pedido, sendo que, em havendo o entendimento de que não é o momento oportuno para esta revisão, deve-se realizar o reajuste, e que, portanto, são necessárias informações acerca dos cálculos de reajuste. A Comissão entende também que, devido a complexidade da análise de uma revisão, há a necessidade de um suporte técnico especializado que possa subsidiar as análises dessa comissão.

Ficam deliberadas, pela Comissão, as seguintes ações:

- 1) Que o Secretário desta Comissão apresente na próxima reunião todos os processos já deliberados por esta comissão, para que seja possível analisar o período previsto para a próxima revisão.
- 2) Que seja oficiada a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana para que realize os cálculos utilizando a fórmula paramétrica de reajuste prevista em Edital.
- 3) Que seja designada nova reunião, posteriormente a entrega da documentação acima solicitada, para continuidade e andamento dos trabalhos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP


Questionado aos membros sobre a colocação de alguma outra situação, todos declinaram que não. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião sobre o tema. Eu, Cláudio Henrique de Andrade Leite, Claudio Henrique de Andrade Leite, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes.


Rafael Porto Vieira
Presidente da Comissão


Rodrigo Celso Muassah
Membro


Jony Allan Silva do Amaral
Membro


João Batista Vaz de Sousa
Membro


Marcos Roberto Gomes Alves
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP

PROCESSO	Rubrica
Nº 06/2023	OB
FL Nº 90	

ATA DE REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as quinze horas e quinze minutos, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situado a Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, conforme a nova Portaria nº 13.016, de 03 de novembro de 2022, reuniram-se a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, na presença do Presidente, senhor Rafael Porto Vieira e dos demais membros: Rodrigo Celso Muassab, Jony Allan Silva do Amaral, João Batista Vaz de Sousa, Marcos Roberto Pires Alves e Claudio Henrique de Andrade Leite.

Este Presidente abriu a sessão iniciando com a leitura e discussão acerca do requerimento acompanhada das planilhas de custos, advindos do Exmo Senhor Prefeito oriundo da concessionária de Transporte Público Coletivo de Passageiros, Rodoviário Oceano Ltda, datado de 16 de agosto de 2023, referente a Revisão Ordinária da tarifa de remuneração (Contrato nº SLC 105/2019). Dando sequência com a leitura da Ata do dia 30 de agosto de 2023, da documentação apresentada pelo Secretário dessa comissão e pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Em função da análise das deliberações anteriores, a Comissão entende que a revisão completa do sistema deve ser realizada no primeiro semestre de 2024, conforme deliberações anteriores, tendo em vista que todas as alterações operacionais já realizadas e ajustadas estão com esta condicionante, sendo que o prazo acima especificado fez parte da justificativa e da apresentação para aprovação na Câmara de vereadores, tendo inclusive a validação da empresa concessionária. Sendo essa Comissão Tarifária, portanto, contrária ao pedido de aplicação da revisão pleiteado pela concessionária para este momento. Em unanimidade a Comissão Tarifária entende também que, devido a complexidade da análise de uma revisão, há a necessidade de um suporte técnico especializado que possa subsidiar as análises dessa comissão, sendo que, devido aos prazos já ajustados, tal suporte técnico deve ser prontamente providenciado.

Dando continuidade nos trabalhos, a comissão analisou os dados enviados pela SSMU acerca da aplicação dos índices através da fórmula paramétrica para obtenção de um índice de reajuste. Foi apresentado pela SSMU em 17.10.23 o índice e recentemente em 18.12.23, em função do agendamento dessa reunião, ocorreu nova apresentação, atualizando os índices com o período transcorrido. Essa comissão entende pertinente a atualização dos índices e analisou os dados apresentados em 18.12.23, sendo que concorda com o índice de reajuste de 2,42% (dois inteiros e quarenta e dois décimos, por cento) elevando a Tarifa de Remuneração de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 6,00 (seis reais).

A Comissão Tarifária entende que o valor de R\$ 6,00 é um valor elevado para o pagamento pelo usuário, estando fora do aplicado na região. Tal valor pode acarretar, além

1 / 2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ-SP


Nº 06/2023
FL Nº 91


Assinatura
CB

da oneração e insatisfação da população, em uma migração de modal, diminuindo ainda mais a demanda do sistema de transporte coletivo, colocando em risco o equilíbrio econômico do contrato. A comissão pontua que o transporte coletivo é um serviço público e atua como política pública de inclusão, que visa não só possibilitar o deslocamento da população de forma segura e eficiente, mas também visa desafogar as vias públicas de veículos individuais, além da questão ambiental.


Portanto, a Comissão Tarifária, além de concordar com o reajuste, sugere ao chefe do Poder Executivo que atue na Tarifa Pública de forma a minimizar este impacto à população e sugere que, em havendo possibilidade orçamentária, seja aplicado o Subsídio à população no valor de, ao menos, R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e seus respectivos proporcionais. Deixando a Tarifa Pública em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para os bilhetes comuns e R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para os estudantes.

Questionado aos membros sobre a colocação de alguma outra situação, todos declinaram que não. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião sobre o tema. Eu, Bele, Cláudio Henrique de Andrade Leite, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes.


Rafael Porto Vieira
Presidente da Comissão


Rodrigo Celso Muassab
Membro


Jay Allan Silva de Moraes
Membro


João Batista Vaz de Sousa
Membro


Marcos Roberto Pires Alves
Membro

2 / 2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP

PROCESSO	Assinatura
N.º 06/2023	
FL. N.º 101	

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezesseis horas na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situado a Rua Aluísio José de Castro, n.º 147, Chácara Selles, conforme a Portaria n.º 13.016, de 03 de novembro de 2022, reuniram-se a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, na presença do Presidente, senhor Rafael Porto Vieira e presencialmente os membros: Jony Allan Silva de Amaral, João Batista Vaz de Sousa, Marcos Roberto Pires Alves, e, a convite, a senhora Secretária da Fazenda Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, estando ausentes por motivo de gozo de férias regulamentares os membros Cláudio Henrique de Andrade Leita e Rodrigo Celso Muassab. O presidente da Comissão Tarifária abriu a sessão explanando sobre a reunião ocorrida a cerca de duas semanas entre o Excelentíssimo Sr. Prefeito e os representantes da Concessionária do transporte coletivo do Município, Rodoviário Oceano Ltda, onde reiteraram ao Chefe do Poder Executivo que a situação do sistema de transports está insustentável. Continuando sua explanação, o Presidente da Comissão relatou que a situação já é de conhecimento desta Comissão e que várias ações foram adotadas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU) para minimizar os impactos econômicos no sistema. Salientou que apesar do entendimento desta Comissão de que a revisão completa do sistema se daria até o final de 2024, a situação atual requer atenção especial onde sugere que o pleito da Concessionária seja analisado neste momento e como revisão extraordinária a fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Passou em seguida a expor aos presentes que o valor de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) apresentado pela Concessionária para a tarifa de remuneração é coerente, contudo torna-se impraticável repassar esse valor aos usuários sendo necessário, para manter a atual tarifa pública e evitar cortes drásticos na operação a complementação do subsídio, que hoje é no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por bilhete e de 0,25 (vinte e cinco centavos) por bilhete escolar, no valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por passageiro perfazendo o total de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP

passageiro. Em seguida o Sr. João Vaz questionou qual seria o valor mensal aproximado a ser destinado a título de subsídio à Concessionária sendo apresentado pelo Presidente que em média são transportados, aproximadamente, cerca de 124.000 (cento e vinte e três mil) passageiros pagantes o que resultaria no valor aproximado de R\$ 478.000 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) de subsídio mensal o que representa um valor anual aproximado de R\$ 5.740.000 (cinco milhões e setecentos e quarenta mil reais). O Presidente da Comissão expôs que os R\$ 0,50 (cinquenta centavos) atualmente pagos a título de subsídio correspondem, aproximadamente, a R\$ 60.000 (sessenta mil reais) mensais não sendo suficientes para cobrir os custos da Concessionária. Após os esclarecimentos, o Presidente reiterou a urgência da aplicação de ações que visam o equilíbrio econômico-financeiro. Alerta ainda, quanto a responsabilidade da Prefeitura em efetuar o pagamento de uma tarifa de remuneração que garanta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e que, se o aporte de subsídio não for realizado em montante suficiente, cortes drásticos na operação deverão ser aplicados com vistas a reduzir o custo da operação. Em seguida, o Sr. João Vaz perguntou sobre quais os tipos de cortes que poderiam ser aplicados no sistema sendo esclarecido, de forma exemplificativa, pelo Presidente da Comissão que poderiam ser realizados cortes integrais de linhas deficitárias e que possuem custos altos. Diante do exposto, o Sr. João Vaz observou que mesmo que a Prefeitura realizasse o pagamento do subsídio inicialmente com R\$ 2,00 (dois reais), ainda será necessário buscar orçamento, mas, no momento, não há fonte de recurso disponível. Tendo solicitado a palavra, a Sr.^a Tânia informou aos presentes que não há orçamento disponível para realizar o pagamento do subsídio, nos valores expostos, sem comprometer outros setores da Prefeitura. Relata também que não há margem para o pagamento do montante necessário, tendo em vista a dificuldade orçamentária enfrentada pela Prefeitura, e que devem ser determinadas, pelo Sr. Prefeito, as prioridades frente às demais demandas existentes nas outras secretarias. Após os esclarecimentos da Sr.^a Tânia, o Sr. João Vaz explanou aos presentes que o redirecionamento de orçamento prejudicaria outras secretarias e que a supressão de linhas afetará todo o município. Diante das hipóteses, é de entendimento de todos que o subsídio é a opção mais indicada, contudo a falta de orçamento dificulta a sua implementação. Diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão indaga aos presentes qual será a forma que o Poder Público irá tratar a situação pelo qual o transporte coletivo do

R

2/4





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP

PROCESSO	Nº 06/2023	Aut.:
	Nº 102	

município está passando. O Sr. João Vaz expõe que um posicionamento deverá ser adotado com urgência demonstrando sua preocupação diante da possibilidade de problemas orçamentários ainda maiores à Prefeitura. Em seguida o Sr Jony questionou sobre a possibilidade de oferecer o subsídio a R\$ 2,00 e otimizar a operação com a redução de horários. O Presidente da Comissão informou que várias ações de otimização já foram aplicadas pela SSMU, como a redução de ofertas de horários e linhas, contudo foram ações paliativa. Em continuidade, o Sr. João Vaz questiona o que pode ter contribuído para que a demanda de passageiros não tenha retornado aos números anteriores à pandemia onde, após discussão, foram identificadas situações externas ao sistema como, por exemplo, a concorrência do serviço de transporte coletivo por meio de vans, também denominado de Transporte Complementar, com o transporte coletivo urbano de passageiros já que as vans operam na mesma área de atuação dos ônibus o que acaba por contribuir para o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O Sr. João Vaz pergunta ao Presidente da Comissão quanto a integração dos permissionários do transporte complementar no sistema para que possam atuar nas linhas deficitárias sendo informado que a Concessionária tem interesse na integração, contudo a viabilidade da implementação do transporte complementar ao sistema depende do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Outra questão levantada como exemplo pelo Presidente da Comissão, se refere ao aumento dos serviços de transporte privado por meio de aplicativos que atualmente atuam sem regulamentação municipal. Esclarece ainda, que com sua regulamentação os recursos recolhidos em decorrência da exploração da atividade poderiam ser revertidos para subsidiar o transporte coletivo urbano. Em continuidade, a Srª Tânia reitera que não há orçamento disponível e que os reflexos das ações necessárias para o pagamento de subsídio afetarão outros setores da Prefeitura e que também não há recursos em outros locais para o remanejamento de recursos, sendo necessário que se defina quais serão as prioridades a serem atendidas. Por fim, fica determinado por esta Comissão que devem ser realizadas diversas ações com intuito de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, onde, primeiramente, deve-se dar ciência ao Chefe do Poder Executivo, com o envio desta ATA, quanto a situação de urgência, onde solicitamos, com o intuito de acelerar a tomada de ações, a deliberação quanto a linha de trabalho a ser seguida, em relação a aplicação do subsídio e/ou a possibilidade de alterações ainda mais drásticas na operação, bem como a regulamentação

R 3/4





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
COMISSÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP

do transporte por aplicativo e do Transporte Complementar. Questionado aos membros sobre a colocação de alguma outra situação, todos declinaram que não. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião sobre o tema. Eu, [assinatura], Marcos Roberto Pires Alves, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros.

[assinatura]
Rafael Porto Vieira
Presidente da Comissão

[assinatura]
Jony Allan Silva do Amaral
Membro

[assinatura]
João Batista Vaz de Sousa
Membro

[assinatura]
Marcos Roberto Pires Alves
Membro

[assinatura]
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Convidada

